



**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**  
**Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental**  
**Departamento de Qualidade Ambiental**  
**Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ**

# **4ª Reunião Ordinária do GTT Substâncias Químicas em Plásticos CONASQ**

**24/06/2024**



**MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA**



# Cronograma do GTT Substâncias Químicas em Plásticos na CONASQ



|                       |                        |                        |                    |             |
|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------|-------------|
| <del>28 de maio</del> | <del>10 de junho</del> | <del>13 de junho</del> | <b>24 de junho</b> | 27 de junho |
| 4 de julho            | 15 de julho            | 18 de julho            | 29 de julho        | 1 de agosto |

## Videoconferência

24/06: 14 às 16 horas

Demais dias: 14 às 18 horas



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



# Objetivos da reunião



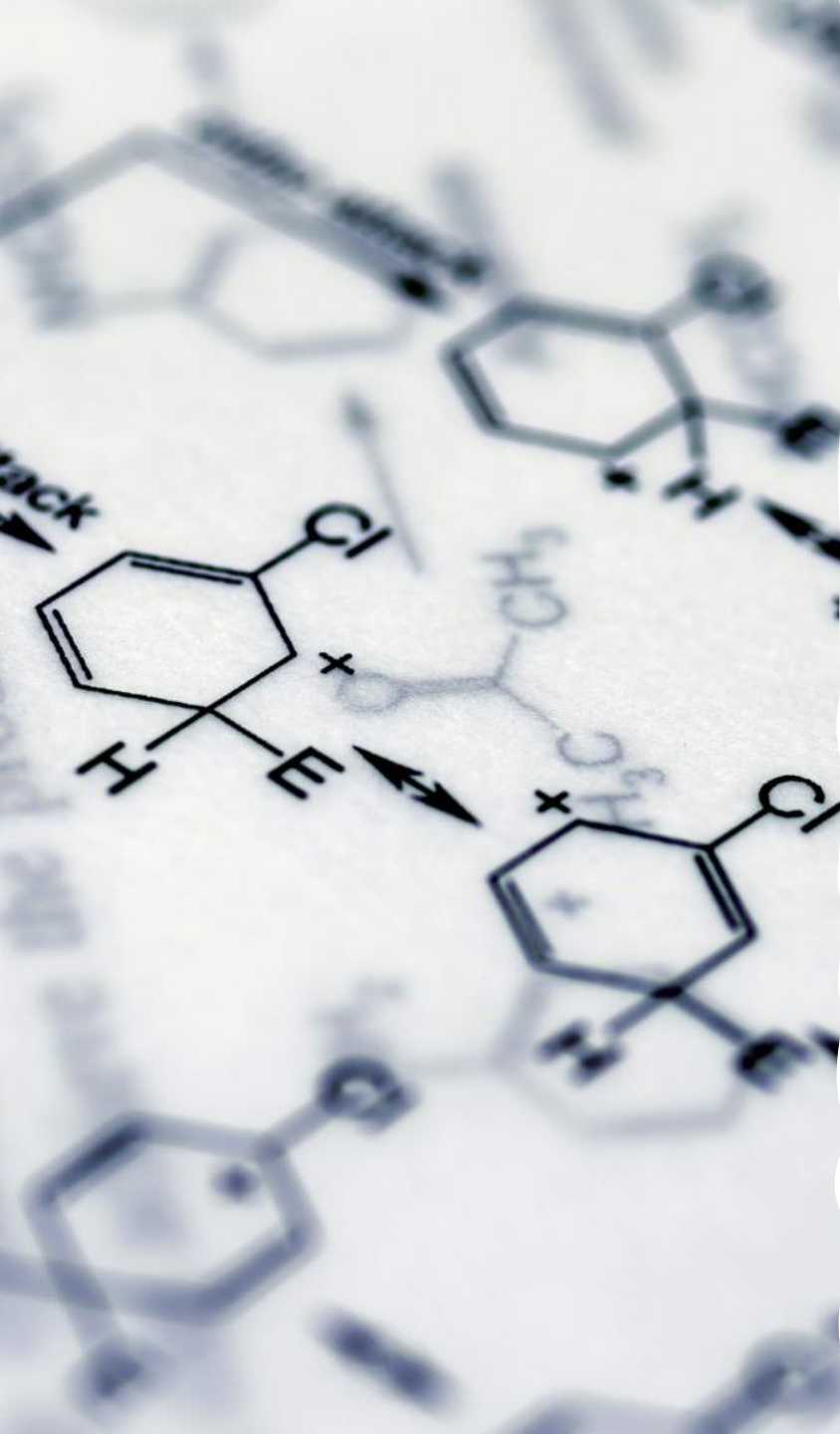
1. Comparar lista de substâncias químicas da Noruega e EU x lista de substâncias químicas reguladas pelo Brasil.



2. Avaliar critérios de seleção e fluxograma para inclusão de substâncias químicas em plásticos;



3. Avaliar dados de produção, importação e usos das substâncias listadas nos CRPs (MDIC e Abiquim):  
4. Avaliar levantamento de estudos científicos sobre riscos relacionados às substâncias químicas e seus usos (Instituições de pesquisa).



1. Comparação de lista de substâncias químicas da Noruega e EU x lista de substâncias químicas reguladas pelo Brasil.

---


# Comparação das listas propostas x substâncias reguladas

| Proposta Noruega   | Proposta EU   | Regulamentos no Brasil | Proibições | Restrições | Lista Positiva |
|--|---|------------------------|------------|------------|----------------|
| Phtalates (CAS 117-81-7, 84-74-2, 85-68-7, 84-69-5)                                      | Plasticizer (CAS 117-81-7, 84-74-2, 85-68-7, 84-69-5)                             |                        |            |            |                |
| TCEP (CAS 115-96-8)  | Flame retardant (CAS 115-96-8, 25155-23-1)  |                        |            |            |                |
|  | Stabilizer PBT/vPvB UV-350, UV-320, UV-327 (CAS 36437-37-3, 3846-71-7, 3864-99-1) |                        |            |            |                |
| Alkylphenols<br>Nonylphenol<br>4-tert-Octylphenol<br>(CAS 25154-52-3, 140-66-9)          |   |                        |            |            |                |
| Bisphenols (CAS 80-05-7)   | Bisphenols (CAS 80-05-7)  |                        |            |            |                |
| Metals and metal compounds<br>(Cadmium and cadmium compounds<br>Lead and lead compounds) | Metal and metal compounds*<br>(Cadmium compounds, Lead compounds)                 |                        |            |            |                |

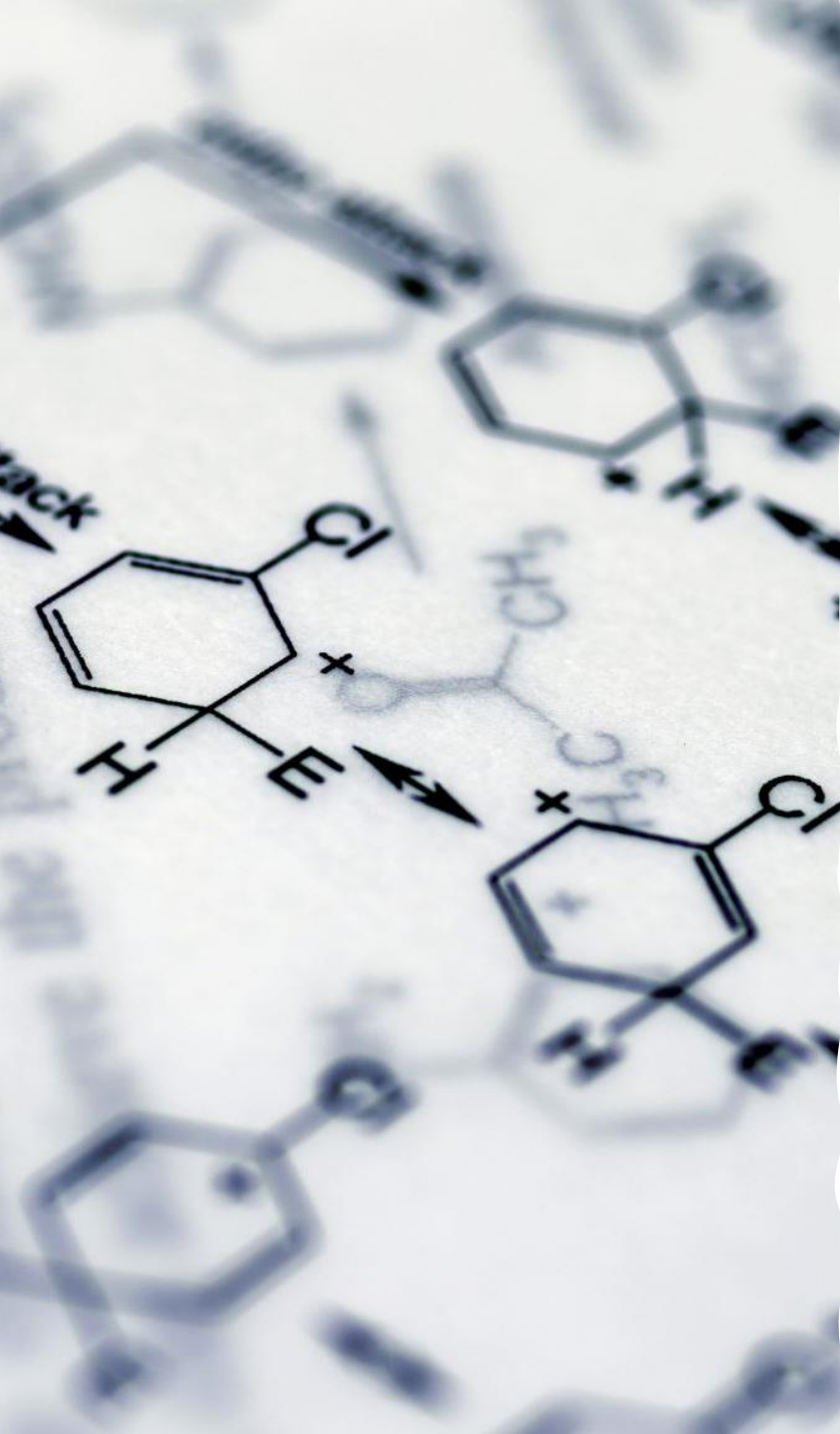


2. Avaliar dados de produção,  
importação e usos das substâncias  
listadas nos CRPs  
- MDIC e Abiquim -

---



## 2. Levantamento de estudos científicos sobre riscos relacionados às substâncias químicas e seus usos (SBTox).



3. Avaliar critérios de seleção e fluxograma para inclusão de substâncias químicas em plásticos

---



# **Apresentação de proposta de Fluxograma pelo Ibama**

- 
- **Passo a passo para inclusão de substâncias químicas no Acordo de Plásticos**

## 2. Lista de critérios para identificação de substâncias químicas de preocupação em plásticos

Propostas em análise

Etapa 1 - Critérios de seleção (Screening)

Etapa 2 – [Avaliação de risco (Perfil de Risco)]

Etapa 3 - Medidas de Gerenciamento de Risco

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <p>Proposta do MMA para análise (construída conforme critérios do PL 6120/2019 e Convenção de Estocolmo sobre POPs)</p> | <p>Critérios para a seleção das substâncias químicas a serem priorizadas para avaliação de risco, com base em evidências científicas, são (Conforme Art. 14. § 1º do PL 6120/2019):</p> <p>Propriedades químicas (Ibama)</p> <p>I – persistência e toxicidade ao meio ambiente;</p> <p>II – bioacumulação e toxicidade ao meio ambiente;</p> <p>III – persistência, bioacumulação e toxicidade ao meio ambiente;</p> <p>Potencial de mobilidade/transporte/migração no meio ambiente;</p> <p>IV – carcinogenicidade, mutagenicidade ou toxicidade à reprodução;</p> <p>V – características de disruptores endócrinos;</p> <p><del>VI – [potencial relevante de exposição humana ou ao meio ambiente; Ibama irá propor novo texto [16-13] Carlos Augusto Maruch Tonetti (Não verificado) Evidências de impactos da toxicidade ou de efeitos adversos relacionados à substância química para a saúde humana ou para o meio ambiente, a partir de diagnósticos, investigações ou indícios observados em campo. ]</del></p> <p>VII – previsão em alerta, em acordo ou em convenção internacional dos quais o Brasil seja signatário.</p> <p>VIII - sensibilização respiratória e dérmica;</p> <p><del>VIV - Toxicidade em órgão específico</del></p> <p>Sugestões SBTox</p> | <p>Anexo E – PERFIL DE RISCO (Conforme Convenção de Estocolmo)</p> <p>a) Fontes, incluir conforme o caso:</p> <p>i) Dados de produção, incluindo quantidade e localização; ii) Utilização; iii) Liberações, tais como descargas, perdas e emissões;</p> <p>b) Avaliação de perigo para o ponto ou pontos terminais de interesse, incluindo o exame de interações toxicológicas envolvendo várias substâncias químicas;</p> <p>c) Destino no ambiente, incluindo dados e informações sobre as propriedades físicas da substância química bem como a sua persistência e o modo como estão relacionadas ao transporte da substância no meio ambiente, transferência dentro e entre compartimentos ambientais, degradação e transformação em outras substâncias. Uma determinação do fator de bioconcentração ou fator de bioacumulação, baseado em valores medidos, deverá estar disponível, salvo quando os dados de monitoramento forem julgados satisfatórios;</p> <p>d) Dados de monitoramento;</p> <p>e) Exposição em áreas locais e, em particular, como um resultado de transporte de longa distância no meio ambiente, incluindo informações concernentes à biodisponibilidade;</p> <p>f) avaliações ou perfis de risco, informações de rotulagem e classificações de perigo, nacionais e internacionais, quando disponível;</p> <p>g) situação da substância química relativa a outras convenções internacionais.</p> <p>X) principais rotas de exposição a serem consideradas na avaliação de risco, bem como os grupos de organismos sujeitos à exposição da substância química; <b>Ibama</b></p> <p>XX) toxicidade da substância sobre os grupos de organismos sujeitos às rotas de exposição consideradas; <b>Ibama</b></p> <p>h) Exposição de povos e comunidades tradicionais; i) exposição de grupos mais vulneráveis (incluindo em períodos críticos do desenvolvimento); (Sugestão de inclusão MPT)</p> | <p><del>ANEXO F – INFORMAÇÕES SOBRE CONSIDERAÇÕES SOCIOECONÔMICAS (Conforme Convenção de Estocolmo)</del></p> <p>a) Eficácia e eficiência de possíveis medidas de controle em atender as metas de redução de risco;</p> <p>ii) Viabilidade técnica; e Custos, incluindo custos ambientais e de saúde;</p> <p>b) Alternativas (produtos e processos):</p> <p>i) Viabilidade técnica; ii) Custos, incluindo custos ambientais e de saúde; iii) Eficácia; iv) Risco; v) Disponibilidade; e vi) Acessibilidade;</p> <p>c) Controle: impactos positivos e/ou negativos na sociedade da implementação de possíveis medidas de i) Saúde, incluindo saúde pública, ambiental e ocupacional; ii) Agricultura, incluindo aquicultura e silvicultura; iii) Biota (biodiversidade); iv) Aspectos econômicos; v) Movimento no sentido do desenvolvimento sustentável; vi) Custos sociais;</p> <p>d) Resíduos e conseqüências da disposição (em particular, estoques de pesticidas obsoletos e despoluição de locais contaminados): i) ii) Viabilidade técnica; Custo;</p> <p>e) Acesso à informação e à educação pública;</p> <p>f) Situação da capacidade de controle e de monitoramento;</p> <p>g) Quaisquer ações de controle nacionais ou regionais tomadas, incluindo informações sobre as alternativas, e outras informações relevantes de gestão de risco.</p> <p><b>MDIC – medida incluindo resíduos</b></p> |
|---|---|--|---|

# Tarefas para elaborar lista de substâncias químicas de preocupação (prazo 26 de junho)

- Completar planilha de comparação das listas de substâncias;
- Enviar contribuições e comentários ao fluxograma e aos critérios de seleção;



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA





# Obrigada!

- [dqa@mma.gov.br](mailto:dqa@mma.gov.br)
- [conasq@mma.gov.br](mailto:conasq@mma.gov.br)
- [camila.boechat@mma.gov.br](mailto:camila.boechat@mma.gov.br)